



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul, ES em 15.02.2016

ANTÔNIO BENEDITO WETLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 387, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

CONVOCAR A III CONFERÊNCIA REGIONAL DE DIREITOS HUMANOS, SOB O TEMA "A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NO ESPÍRITO SANTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, considerando o Decreto 3933-R, de 22 de janeiro de 2016, do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Espírito Santo, que convoca a III Conferência Estadual de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO, o que consta do Processo Administrativo nº 0508/2016,

DECRETA:

Art.1º Convocar a III Conferência Regional de Direitos Humanos, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2016, sob o tema "A efetivação dos Direitos Humanos no espírito Santo".

Art.2º A I Conferência Regional de Direitos Humanos de caráter deliberativo, tem por objetivos:

- I - revisar o Programa Estadual de Direitos Humanos e o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;
- II- Oferecer subsídios para a III Conferência Estadual de Direitos Humanos, bem como para a XII Conferência Nacional de Direitos Humanos;
- III- Elegar delegados/as para a III Conferência Estadual de Direitos Humanos.

Art.3º A III Conferência regional de Direitos Humanos será realizada no dia 24 de Fevereiro, no município de Cachoeiro de Itapemirim, no Centro de Referência de Assistência Social -CRAS- do Bairro Jardim Itapemirim, localizado á Rua Ayro Sardember, S/N.

Art.4º A III Conferência regional de Direitos Humanos, desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes eixos temáticos:

15



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, RS, em 15 de fevereiro de 2016

ANTONIO BENEDITO WETLER
Escrivão do RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO-NOVO DO SUL/ES

- I - Integração Democrática entre Estado e Sociedade Civil;
- II- Desenvolvimento e Direitos Humanos;
- III- Universalização dos Direitos e Combate às Desigualdades;
- IV - Violência, Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência;
- V - Educação, Cultura e Pesquisa em Direitos Humanos;
- VI - Direito à Memória e à Verdade.

Art. 5º As despesas com a III Conferência regional de Direitos Humanos correrão por conta de recursos das Secretarias afins dos municípios envolvidos.

Parágrafo único. Participarão da III Conferência Regional dos Direitos Humanos os Municípios de Alfredo Chaves, Atílio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Marataízes, Mimoso do Sul, Piúma, Presidente Kenedy, Rio Novo do Sul e Vargem Alta.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita,
Rio Novo do Sul/ES, 15 de fevereiro de 2016.


MARIA-ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL